Proc. n.º 0261/84
fls. 002

GOVERNO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 906 /GP/RO/84 De, 28 de Agosto de 1.984.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à V.Exa., o Projeto de Lei nº 48 de 28 de Agosto de 1.984, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros na ordem de Cr$=1.800.000,00 (Hum milhão e oitocentos mil cruzeiros) à Associação dos Servidores Públicos Municipais de Ouro Preto do Oeste - ASMOPO., e a Mensagem nº 50 de 28 de Agosto de 1.984.

Nesta oportunidade, renovamos os nossos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
ELIAS MADALÃO
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
OURO PRETO DO OESTE - RO.

Recebi em 30/08/84

Proc. n.º 00261/84
fls. 003

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 50 DE 28 DE AGOSTO DE 1.984

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES

Tenho a honra de submeter à elevada análise de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 48 de 28 de Agosto de 1.984 que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente para construção da sede social da Associação dos Servidores Municipais de Ouro Preto do Oeste - ASMOPO.

Os recursos, que remontam a importância de Cr$ 1.800.000,00 (Hum milhão e oitocentos mil cruzeiros), serão aplicados na construção do prédio da sede social da Associação, obedecendo a disponibilidade financeira da tesouraria.

No que diz respeito aos benefícios de interesse comum estendidos pela obra da Asmopo, podemos mencionar aqueles compreendidos como: utilização periódica do salão social como auditório para reuniões envolvendo a comunidade em geral, comemorações em datas cívicas, seminários, encontros, congressos e àqueles de interesse de entidades de classes.

Tratando- se de matéria de importância para esta comunidade, vimos solicitar seja dada à apreciação e votação deste Projeto de Lei o devido caráter de urgência, conforme preceitua o artigo 25 do Decreto-Lei nº 6 de 31.12.1981

EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
QUORUM 12 / votos
Em: 09 / 10 / 84

Proc. n.º 00261/84
fls. 004

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 48 DE 28 DE AGOSTO DE 1.984

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
QUORUM 12 / votos
Em: 01 / 10 / 84

" AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO' VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE Cr$ 1.800.000,00 À ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE OURO PRETO DO OESTE - ASMOPO E DÁ OUTRAS' PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente na importância de Cr$ 1.800.000,00 (Hum milhão e oitocentos mil cruzeiros) para construção de sede social da Associação dos Servidores Municipais de Ouro Preto do Oeste ' -ASMOPO.

Art. 2º)- Os recursos para cobertura do presente Crédito serão provenientes de cancelamento parcial de dotação de recursos do tesouro municipal, cujas despesas obedecerão à disponibilidade financeira de ingresso das receitas.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data ' da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Elias Madalão
PRESIDENTE

Claudio Antonio Olivencia
Vice - Presidente

Sebastiana Elizabeth de Lima
SECRETARIA

Vera Lucia Travai
2.ª Secretaria

Proc. n.º 026/84
fls. 005

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
PROTOCOLO
31 / 08 / 84 | N.º 0026 1/84
RESPONSAVEL

AO: PRESIDENTE DA CÂMARA, SEGUE O PROCESSO PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

RECEBIDO
3 / 09 / 84
PRESIDENTE

Ao Plenário em 3/9/84 para conhecimento

D.P.O. 3/9/84

Elias Madalão
PRESIDENTE

À Assessoria jurídica em 04/09/84

Jovenárita Almeida de Assis
chefe de Protocolo

Ao Protocolo - para providências cabíveis
Em, 06/09/84

ASS. JURÍDICA

À chefe de Protocolo - para as providências cabíveis.
Em, 06/09/84

ASS. JURÍDICA

Proc. n.º 00261/84
fls. 006

ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

ASSESSORIA JURÍDICA:

PROPOSITURA: Projeto de Lei nº 48/84
De 28 de agosto de 1984.

AUTORIA: Executivo Municipal.

ASSUNTO: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente na Importância de Cr$ 1.800.000,00 (Hum Milhão e Oitocentos Mil Cruzeiros) à Associação dos Servidores Municipais de Ouro Preto do Oeste- ASMOPO e Dá Outras Providências".

PARECER TÉCNICO:

Analisando o Projeto em referência e, em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei nº 4320/64, que dispõe "Art. 41 - Os créditos adicionais classificam-se em:

I - _____

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

Verificamos dentro do orçamento-programa/85, que não consta recursos para construção da sede social da ASMOPO; no tocante a parte do cancelamento parcial da dotação de recursos do tesouro municipal, encontramos amparo legal no artigo 43, §1º, inciso III da Lei citada, que consta no seu bojo: "Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

Proc. n.º 00261/84
fls. 007

ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

I - _____

II - _____

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em' lei"

Após a referida análise, esta Assessoria Jurídica ' pondera pela tramitação do Projeto, por estar legalmente apto, este é o nosso parecer.

Salvo melhor juízo.

Ouro Preto do Oeste, em 5 de setembro de 1984.

Jane Rodrigues Maynhone

Aidê Teixeira Souza.

Proc. n.° _____
fls. _____

I - _____

II - _____

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em' lei"

Após a referida análise, esta Assessoria Jurídica ' pondera pela tramitação do Projeto, por estar legalmente apto, este é o nosso parecer.

Salvo melhor juízo.

Ouro Preto do Oeste, em 5 de setembro de 1984.

Jane Rodrigues Maynhone

Aidê Teixeira Souza.

À Comissão de Justiça e Redação, segue o Projeto no prazo regimental de (5) dias, apresentem parecer em 10/9/84.

Mamarges.
Maria Aparecida de Pamarges
Chefe de Expediente.

Proc. n.º 00261/84
fls. 008

A COMISSÃO
DE Justiça e Redação
EM: 12/09/84.
ASSINATURA

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador José Caudi Neto
Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno.

RESOLVE designar o Vereador José Caudi Neto
membro desta Comissão, para atuar como Relator
do presente Projeto de Lei n.º 48/84

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste;
em 12 de 09 de 1984.

Presidente das Comissões

Sebastiana Elizabeth de Lima
SECRETÁRIA

À chefe de Expediente para providências cabíveis
Em. 18.09.84

Jovenária Almeida de Assis
CHEFE DE PROTOCOLO
Port. 004/CMOPO/84

Proc. n.º 0261/84
fls. 09

ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PROPOSITURA - PROJETO DE LEI Nº 48/84
AUTORIA - EXECUTIVO MUNICIPAL
ASSUNTO - "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE Cr$1.800.000 00 À ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE OURO PRETO DO OESTE-ASMOPO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VOTO DO RELATOR :

O Projeto ora em pauta é constitucional conforme o artigo 41, inciso II da Lei nº 4320/64 que "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE Cr$1 800 000,00 À ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE OURO PRETO DO OESTE-ASMOPO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Como nada consta no orçamento de 85 para construção da sede Social da ASMOPO e sendo um clube que irá beneficiar um número de funcionários e suas famílias, sendo pois perfeitamente constitucional.

Esse é o meu Parecer.

Sala das Comissões em 18 de setembro de 1984.

Cordialmente,

José Cândido Neto
Relator

Proc. n.º 0261/84
fls. 010

ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 12 / votos
Em: 24 / 09 / 84

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PROPOSITURA - PROJETO DE LEI Nº 48/84
AUTORIA - EXECUTIVO MUNICIPAL
ASSUNTO - "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE Cr$1.800,000,00 À ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE OURO PRETO DO OESTE-ASMOPO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VOTO DO CAMISSÃO:

A Comissão de Justiça e Redação aprova por unanimidade o voto do relator ao Projeto de Lei nº 48/84 que "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE Cr$ 1.800.000,00,00 à ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE OURO PRETO DO OESTE-ASMOPO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".Sendo pois favorável a tramitação do referido Projeto nesta Casa Legislativa.

Esse é o nosso Parecer.

Sala das Comissões 18 de setembro de 1984.

Cordialmente,

Sebastiana Elizabeth de Lima
Presidente

Artemisio Teles de Almeida
Secretário

José Cândido Neto
Vice-Presidente

Proc. n.º 0261/84
fls. 011

A comissão de Orçamento e Finanças, segue o Projeto no prazo regimental de (5) dias, apresentem parecer em 24-09-84

Maria Aparecida C de Andrade
CHEFE DE EXPEDIENTE
Port. 003/CMOPO/84

A COMISSÃO
DE Orçamento Finanças
EM: 24/09/84
ASSINATURA

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador Alexandre Azis Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Orçamentos e Finanças
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno.

RESOLVE designar o Vereador Alexandre Azis Pereira
membro desta Comissão, para atuar como Relator
do presente Projeto Lei n.º 48/84

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste;
em 24 de 09 de 1984

Presidente das Comissões

Alexandre Azis Pereira
PMDB

Proc. n.º 0261/84
fls. 012

ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROPOSITURA - PROJETO DE LEI Nº 48/84
AUTORIA - EXECUTIVO MUNICIPAL
ASSUNTO - "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE Cr$ 1.800.000,00(HUM MILHÃO E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS) À ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE OURO PRETO DO OESTE-ASMOPO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VOTO DO RELATOR

De acordo com o parecer jurídico vimos a legalidade do Projeto.Sendo que é de muito interesse a nossa comunidade a construção de uma sede aos nossos servidores,pois como relator, recomendo a aprovação do referido Projeto.

Sala das Comissões em, 24 de setembro de 1984.

Atenciosamente,

Alexandre Azis Pereira
Relator

jaa:

Proc. n.º 0261/84
fls. 013

ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROPOSITURA - PROJETO DE LEI Nº 48/84
AUTORIA - EXECUTIVO MUNICIPAL
ASSUNTO - "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE Cr$ 1.800.000,00(HUM MILHÃO E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS) À ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE OURO PRETO DO OESTE-ASMOPO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VOTO DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, aprova por unanimidade o voto do relator e recomenda ao Plenário a sua aprovação.

Sala das Comissões em, 24 de setembro de 1984.

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 12 votos
Em: 24 / 09 / 84

Atenciosamente,

Alexandre Azis Pereira
Presidente-Relator

Claúdio Antônio Olivência
Secretário

José Ednaldo de Jesus
Vice-Presidente

jaa:

Proc. n.º 00 261/84
fls. 014

À Comissão de Obras e Serviços Públicos, segue o Projeto para as devidas providências no prazo regimental de (5) dias para dar parecer em 26/09/84

Maria Aparecida C de Andrade
CHEFE DE EXPEDIENTE
Port. 003/CMOPO/84

A COMISSÃO
DE Obras e S. Públicos
EM: 26/09/84
ASSINATURA
Lourival Cruz Nascimenio
PDS

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador [illegible] Presidente da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos no uso das atribuições que lhe conferem o Art. do Regimento Interno.

RESOLVE designar o Vereador [illegible] membro desta Comissão, para atuar como Relator do presente Projeto de Lei n.º 48/84

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste; em 26 de setembro de 1984

Presidente das Comissões

Lourival Cruz Nascimenio
PDS

ESTADO DE RONDÔNIA
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Proc. n.º 0261/84
fls. 015

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 48/84

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE Cr$1.' 800.000,00 (HUM MILHÃO E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS) À ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE OURO PRETO DO OESTE-ASMOPO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VOTO DO RELATOR:

A Comissão de Obras e Serviços Públicos, em reunião realizada no dia 27 de setembro de 1984, na sala das Comissões onde estiveram presentes os Vereadores Lourival da Cruz Nascimento, Bráz Resende e Luis Nunes da Cruz, ' para analisar o Projeto de Lei nº 48/84 que, "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE Cr$ 1.800.000,00 (HUM MILHÃO E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS) À ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE OURO PRETO DO OESTE-ASMOPO E DÁ OUTRAS ' PROVIDÊNCIAS", sendo que a Comissão designou por unanimidade o Vereador Lourival da Cruz Nascimento para ser o relator do Projeto em tramitação na Comissão.

Como relator do Projeto de Lei nº 48/84, o meu voto é favorável ' porque todos nós sabemos que não é só do trabalho que nós vivemos, é sim da parte social, pois é viável que o Município participe junto aos nossos funcionários públicos uma contribuição para sua sede social.

Sala das Comissões em, 27 de setembro de 1984.

Atenciosamente,

Lourival da Cruz Nascimento
Relator.

Proc. n.º 00261/84
fls. 016

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

PROPOSITURA - PROJETO DE LEI Nº 48/84

AUTORIA - EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO - "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE C$ 1.800.000,00 (HUM MILHÃO E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS) À ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE OURO PRETO DO OESTE-ASMOPO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VOTO A DA COMISSÃO:

A Comissão de Obras e Serviços Públicos, reuniu-se para votar no' parecer do Projeto de Lei nº 48/84 que, "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE C$ 1.800.000,00 (HUM MILHÃO E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS) À ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE OURO PRETO DO OESTE", sendo que a Comissão aprovou por unanimidade o voto do relator, pois a sociedade é a continuação da vida cotidiana daqueles que também servem ao Município com seu trabalho.

Sala das Comissões em, 27 de setembro de 1984.

Atenciosamente,

Lourival da Cruz Nascimento
Presidente

Bráz Resende
Secretário

Luis Nunes da Cruz
Membro da Comissão

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 12 votos
Em 01 / 10 / 84

jaa: